



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 067/98

Autor Vereador Silas Reis Felix.

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, iluminação e pavimentação da Av. DOS ANJOS, Engº Pedreira".

Apresentado em 13 de 05 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Jornal Folha

Lei nº 691/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, iluminação e pavimentação da Av. DOS ALHOS, Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
~~APROVA~~ A SEGUINTE

L E I:

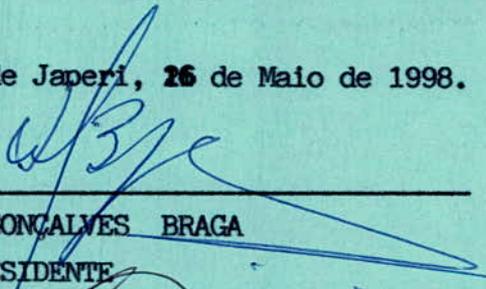
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação e ~~esplumação~~, da Avenida dos Alhos, situada em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - A verba para cumprimento no disposto no artigo 1º cor
rerão por conta do ~~orçamento~~ em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

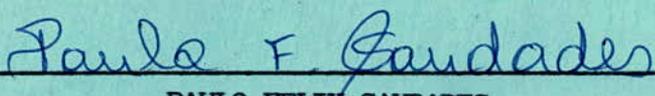
Câmara Municipal de Japeri, 26 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUVIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 13 / 05 / 1998

N.º 067 L.º 001 Fls 048 v

PROJETO DE LEI Nº 067/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, iluminação e pavimentação da Av. DOS ALHOS, Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS ,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação e ~~asfalto~~ ~~pavimentação~~, da Avenida dos Alhos, situada em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - A verba para cumprimento no disposto no artigo 1º correrá por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Maio de 1998.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 067/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

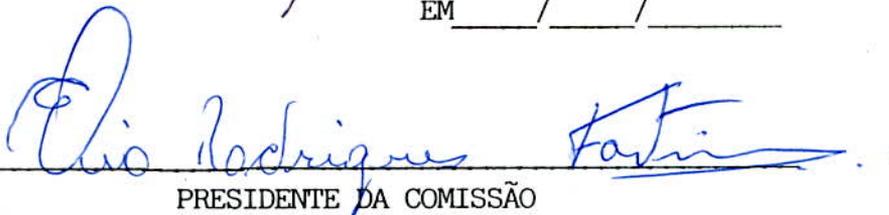
Designo Relator o Vereador

Am



EM ___ / ___ / ___

Elis



PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR SILAS REIS

FELIX

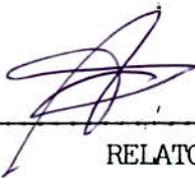
, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO

MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS
ALHOS, ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

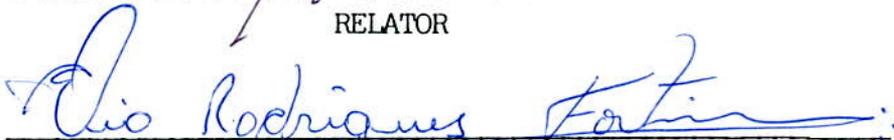
Japeri, ___ / ___ / ___

Am



RELATOR

Elis



MEMBRO

Ca b



MEMBRO

PROJETO Nº 067/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Ju [Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS ALHOS, ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ju [Assinatura]
MEMBRO

Ju [Assinatura]
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 691/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, iluminação e pavimentação da Av. DOS ALHOS, Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

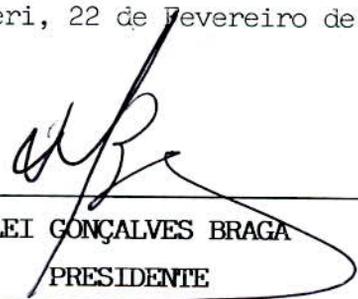
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação e pavimentação da Avenida DOS ALHOS, situada em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - A verba para cumprimento no disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE